

PORTARIA Nº 240/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1090

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, no período do recesso parlamentar, o volume de serviço na área administrativa tem expressiva redução;

Considerando, ainda, a oportunidade para minimizar despesas naquele lapso de tempo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar jornada única de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14 horas, no período de 20 de dezembro de 1999 a 09 de janeiro de 2000, nos dias de expediente na Assembléia, para todos os servidores dos quadros Permanente e Gerencial.

Parágrafo único. Fica o Diretor-Geral incumbido de disciplinar os aspectos não previstos nesta portaria, para assegurar o normal funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos aos 20 dias do mês de dezembro de 1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente